

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "PAIZÃO DE 0KM ITAGUAÇU"

1. A Promoção **"PAIZÃO DE 0KM ITAGUAÇU"** é promovida pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER ITAGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.276.575/0001-01, com sede na rua Gerônimo Thives, 1079, Barreiros, cidade de São José - SC e pelas lojas estabelecidas no Shopping Center Itaguaçu.

2. A Promoção **PAIZÃO DE 0KM ITAGUAÇU** é válida na cidade de São José - SC, pelo período de 12/07/2010 até 30/08/2010.

3. Terão direito a um cupom de inscrição todas as pessoas físicas que durante o período de 12/07/2010 até 30/08/2010 realizarem compras nas lojas participantes estabelecidas no Shopping Center Itaguaçu, no valor mínimo de R\$ 70,00 (Setenta Reais) e seus múltiplos.

4. O cupom de inscrição deverá ser preenchido corretamente com todos os dados solicitados (nome completo, RG, CPF, endereço e telefone), respondendo corretamente a seguinte pergunta:

"Qual o shopping faz parte da sua família?". Será aceita a seguinte resposta: (X) Itaguaçu () Outros.

5. Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).

5.1. Para efeitos desta promoção, não serão validas as notas fiscais referentes à compra de medicamentos nas farmácias participantes.

6. Para ter direito ao cupom de inscrição, os consumidores deverão apresentar os comprovantes fiscais de pagamento das compras realizadas nas lojas participantes, no balcão da promoção localizado nas dependências do Shopping Center Itaguaçu, de segunda até sábado, das 10h00 às 22h00, e das 12h00 às 20h00 aos domingos e feriados.

7. Somente serão válidos os comprovantes de compra originais e emitidos durante o período de 12/07/2010 até 30/08/2010 pelas lojas participantes estabelecidas no Shopping Center Itaguaçu. Cada comprovante de compra somente poderá ser apresentado uma única vez. Os comprovantes apresentados serão carimbados a fim de impossibilitar a sua reapresentação.

8. O valor mínimo de R\$ 70,00 (Setenta Reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar das apurações o consumidor deverá apresentar comprovantes de compra cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), o qual dará direito a 01 (um) cupom. O saldo de comprovantes de compras poderá ser utilizado para completar o valor total de R\$ 70,00 (Setenta Reais). Exemplos de atribuição de cupons cumulativos:

Valor da Compra	Quantidade de Cupons
R\$ 70,00	= 1 CUPOM
R\$ 90,00	= 1 CUPOM (+ saldo R\$ 20,00)
R\$ 50,00 + saldo R\$ 20,00	= 1 CUPOM
R\$ 140,00	= 2 CUPONS

9. Para fins da presente promoção não serão aceitos: (a) segunda via ou cópia de comprovantes de compra (notas fiscais / cupons fiscais / tickets; (b) comprovantes de transação de cartão de crédito ou de débito; (c) comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período da promoção ou efetuadas em lojas estabelecidas fora do Shopping Center Itaguaçu; (d) comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes seqüenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet.

10. Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados na urna localizada junto ao balcão da promoção, nas dependências do Shopping Center Itaguaçu. No dia da apuração a urna será lacrada às 19h00 para logo em seguida dar-se início ao sorteio.

11. Todos os participantes poderão concorrer com mais de um cupom, desde que preenchidas as condições de participação.

12. Os cupons recebidos não serão devolvidos e serão incinerados (exceto os premiados) após 180 (cento e oitenta) dias do término da promoção.

PREMIAÇÃO E APURAÇÕES

13. A apuração será realizada por representantes do Promotor, em ato público, com livre acesso dos interessados, às 19h00, na Praça de Eventos do Shopping Center Itaguaçu, localizado na Rua Gerônimo Thives, 1079, Barreiros, São José-SC, conforme tabela abaixo:

Data	Prêmios e valores unitários em R\$
30/08/2010	01 Automóvel Nissan Sentra 2.0 Mecânico 2009/2010 - Flex Câmbio Manual de 6 marchas – Motor 2.0 / 16v / 143cv - Veículo 0Km (zero kilometro) / Pintura Metálica - no valor de R\$ 48.450,00.

14. Será distribuído, portanto, 01 (um) prêmio, no valor total de R\$ 48.450,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

15. No momento da apuração será retirado aleatoriamente da urna um único cupom que será analisado e, verificando-se que o mesmo: (a) apresenta a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontra-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários à identificação do ganhador; (c) esteja legível e sem rasuras; e (d) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento, este será contemplado com o prêmio indicado.

16. Caso o cupom retirado não atenda a um ou mais requisitos descritos no item anterior, outro cupom será retirado para verificação e, assim, sucessivamente, até que se identifique o contemplado, sendo que os cupons que não atendam os requisitos previstos no presente Regulamento serão descartados.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17. Os resultados desta promoção serão divulgados pelo site www.shoppingitaguaçu.com.br.

18. O(a) contemplado(a) será comunicado(a) de sua premiação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de contato telefônico ou telegrama com AR (aviso de recebimento), conforme endereço constante no cupom de inscrição.

RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DOS PRÊMIOS

19. Local da entrega dos prêmios: o prêmio será entregue no Shopping Center Itaguaçu no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de apuração, **sem nenhum ônus para os contemplados.**

20. O prêmio será entregue com a seguinte documentação, cuja despesa será arcada pelo Promotor: IPVA, licenciamento e emplacamento, mediante a prévia apresentação, por parte dos respectivos ganhadores, da documentação necessária à transferência de veículos.

21. O prêmio será entregue exclusivamente ao contemplado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante assinatura de recibo de entrega de prêmio.

22. Caso o titular contemplado seja menor de 18 anos, receberá o prêmio representado por seus pais ou representante legal, mediante a apresentação da documentação legal pertinente. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante a apresentação da documentação legal pertinente.

23. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

24. O prêmio deverá ser reclamado, por parte do(a) contemplado(a), no prazo de 180 dias, contados da data de apuração do concurso. Após esse prazo caducará o direito do contemplado e o valor correspondente ao prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 dias, conforme o artigo 6º. do Decreto 70.951/72.

25. O prêmio será entregue em perfeitas condições de uso. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos, deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas ou fornecedor de serviços.

COMPROVAÇÃO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

26. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, o Promotor comprovará os prêmios até 08 (oito) dias antes da data marcada para a apuração. O prêmio será exposto no Shopping Center Itaguaçu.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

27. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas no cupom de inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

28. A participação nesta promoção implica na cessão do nome, imagem e som de voz, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus ao Promotor e às lojas aderentes,

ficando o Promotor livre para usar as referidas imagens em quaisquer meios de mídia, pelo período de um ano contado da data da apuração final.

29. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferida ao Promotor a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

30. Não poderão participar desta promoção os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins: da ALSCISC, das lojas estabelecidas no Shopping Center Itaguaçu, das empresas envolvidas na administração deste empreendimento, bem como das empresas de comunicação e fornecedoras contratadas por este no período desta promoção. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião das apurações, quando os cupons sorteados de pessoas impedidas serão desclassificados e desconsiderados.

31. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pelo Promotor, cuja decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal.

32. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

33. A participação no **PAIZÃO DE OKM ITAGUAÇU** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador ou seu responsável não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

34. Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no §1º do artigo 1º da Lei 5.768/71, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

34. O regulamento do **PAIZÃO DE OKM ITAGUAÇU** estará disponível no balcão da promoção, localizado no Shopping Center Itaguaçu. Certificado de Autorização CAIXA nº **6-0610/2010** – constante em todo material promocional da campanha.